



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2286/2024, de 11/01/2024.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 130.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1839/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	
485 - 3390.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 30.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 30.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	
837 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 130.000,00 - Especial por Superávit Financeiro (Recurso 1)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2286/2024, de 11/01/2024.**

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

ÁUREO MORAES RODRIGUES  
SEC. MUN. DA FAZENDA